



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.358 MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2023.

Autor: VER(A). GABY RONALSA

*“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO
CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal do
CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO
VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado,
constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de
caráter beneficente com sede e foro jurídico na Rua General
Hermes, nº: 41, bairro Cambona, na Cidade de Maceió/AL,
com CEP: 57.017-000, inscrita no CNPJ sob o nº
10.809.267/0001-88, fundada em 18 de maio de 1902.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AAD1624F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 28/04/2023. Edição 6672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>